

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 171/2025

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

Ementa: Que seja feita a limpeza das valas e bueiros em todo o município, aproveitando o período da seca, visando garantir a eficiência do sistema de drenagem e prevenir problemas durante a próxima estação chuvosa

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, para que seja feita a limpeza das valas e bueiros em todo o município, aproveitando o período da seca, visando garantir a eficiência do sistema de drenagem e prevenir problemas durante a próxima estação chuvosa.

Justificativa

A solicitação de limpeza das valas e bueiros em todo o território municipal fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana. A realização deste serviço durante o período de estiagem é estratégica, pois permite a execução eficiente dos trabalhos, com menor interferência de chuvas, evitando transtornos operacionais e reduzindo custos com intervenções emergenciais.

Além disso, a adoção de medidas preventivas visa mitigar riscos de alagamentos, erosões e danos à infraestrutura pública e privada durante o próximo período chuvoso. O acúmulo de detritos, sedimentos e resíduos sólidos compromete a capacidade de escoamento das águas pluviais, o que pode ocasionar prejuízos materiais, impactos ambientais e riscos à saúde da população.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos Poder Legislativo

Página 2 de 2

A iniciativa está alinhada com o interesse público e os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, prevenção e continuidade dos serviços essenciais, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva que contribui para a segurança urbana, o bem-estar da população e a preservação do patrimônio público.

Philippe de Paula Paiva Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
 - Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
 - Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos

- Henry de Carvalho Nunes
- · Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
 - Luís Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 25 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br

Porto Real



